

LEI Nº 1.484, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Edição Nº 05 - 11 DE SETEMBRO DE 2023

ORGULHO E TRADIÇÃO: BEZERROS PROMOVE TRADICIONAL DESFILE CÍVICO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL



FOTO: Thiago Agnes - GECOM/PMB.

Na última quinta-feira, 07 de setembro, o município de Bezerros foi tomado pela tradição e deixou toda população orgulhosa com a realização do Hasteamento Oficial das Bandeiras e do Desfile Cívico, que teve como tema este ano “Meu Brasil é Bezerros”, em alusão ao Dia da Independência do Brasil.

Mais de 2,5 mil estudantes e cerca de 10 bandas desfilaram pelas ruas da cidade, abrilhantando a festa e celebrando o momento especial, que encheu de orgulho o cidadão pela liberdade, cidadania e democracia do país.

Além da prefeita Lucielle Laurentino e da vice-prefeita Socorro Silva, a festividade deste 07 de setembro também contou com a presença de diversas autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de Bezerros, além de estudantes, pais, gestores escolares, professores, músicos, entre outros, e população em geral.

TEXTO: Gabriel Galvão - GECOM/PMB
FOTO: Thiago Agnes - GECOM/PMB

PAPANGUS F.C E BOQUEIRÃO SÃO OS GRANDES CAMPEÕES DA SEGUNDA E TERCEIRA DIVISÃO BEZERRENSE DE FUTSAL 2023

Marcadas por grandes jogos, muitos gols e emoção, dentro e fora de quadra, a 2ª e 3ª Divisão Bezerrense de Futsal 2023 chegaram ao fim, na última sexta-feira (08). As competições, que tiveram início em 08 de agosto deste ano, contaram com a participação de mais de 30 equipes e foram realizadas em formato fase de grupo e mata-mata. Os jogos aconteceram na quadra do Parque Poliesportivo do município.

A disputa pelo título da 2ª divisão ficou a cargo das equipes do Papangu F.C e Internacional, já classificadas para a 1ª divisão. O embate das duas equipes finalistas resultou em um grande jogo, onde a equipe do Papangu F.C foi superior e conseguiu a vitória por 3x2, consagrando-se o grande campeão.

As equipes do Boqueirão e Fênix promoveram a decisão pela 3ª divisão, com ambas já classificadas para a divisão superior. Em um jogo muito disputado e que não faltou emoção, o time do Boqueirão venceu a partida por 3x2, coroando a grande campanha com o título da competição.



FOTO: Joelma Silva - GECOM/PMB.

TEXTO: Gabriel Galvão - GECOM/PMB
FOTO: Joelma Silva - GECOM/PMB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
INOVAÇÃO****PORTARIA Nº 1.036
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DA PREFEITURA DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais dadas pela Portaria da Prefeita nº. 897, de 01/11/2022, atendendo o Memorando 14.607 de 04/09/2023 da Secretaria de Educação, e ainda atendendo o requerimento do (a) servidor (a), RESOLVE: CONCEDER, a Liberação da Licença Prêmio, referente ao 1º. Decênio, a (o) funcionário (a), efetivo (a), JOSE JUVINO DA SILVA NETO, mat. nº. 400775, Cargo Auxiliar Administrativo, Efetivo (a), lotado (a) na Secretaria de Educação, por 01 (um) mês, no Período de: 11/09/2023 a 11/10/2023.

Bianca Sabrina de Lima Silva
Secretária de Administração e Inovação

**PORTARIA Nº 1.037
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DA PREFEITURA DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais dadas pela Portaria da Prefeita nº. 897, de 01/11/2022, atendendo o Memorando 14.609 de 04/09/2023 da Secretaria de Educação, e ainda atendendo o requerimento do (a) servidor (a), RESOLVE: CONCEDER, a Liberação da Licença Prêmio, referente ao 1º. Decênio, a (o) funcionário (a), efetivo (a), MARIA GILCILENE GONÇALVES DA SILVA, mat. nº. 400867, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Efetivo (a), lotado (a) na Secretaria de Educação, por 01 (um) mês, no Período de: 11/09/2023 a 11/10/2023.

Bianca Sabrina de Lima Silva
Secretária de Administração e Inovação

**PORTARIA Nº 1.038
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DA PREFEITURA DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais dadas pela Portaria da Prefeita nº. 897, de 01/11/2022, atendendo o Memorando 14.719 de 05/09/2023 da Secretaria de Educação, e ainda atendendo o requerimento do (a) servidor (a), RESOLVE: CONCEDER, a Liberação da Licença Prêmio, referente ao 2º. Decênio, a (o) funcionário (a), efetivo (a), HELENO MANOEL DA SILVA, mat. nº. 400867, Cargo Porteiro, Efetivo (a), lotado (a) na Secretaria de Educação, por 02 (dois) meses, no Período de: 11/09/2023 a 11/11/2023.

Bianca Sabrina de Lima Silva
Secretária de Administração e Inovação

**PORTARIA Nº 1.039
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DA PREFEITURA DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais dadas pela Portaria da Prefeita nº. 897, de 01/11/2022, atendendo o Memorando 14.597 de 04/09/2023 da Secretaria de Infraestrutura, e ainda atendendo o requerimento do (a) servidor (a), RESOLVE: CONCEDER, a Liberação da Licença Prêmio, referente ao 1º. Decênio, a (o) funcionário (a), efetivo (a), ANTÔNIO AVELINO DA SILVA, mat. nº. 600265, Cargo Pintor, Efetivo (a), lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura, por 06 (seis) meses, no Período de: 06/09/2023 a 03/03/2024.

Bianca Sabrina de Lima Silva
Secretária de Administração e Inovação

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS
IDOSOS****EDITAL Nº 001 DE 17 DE AGOSTO DE 2023 DE CONVOCAÇÃO
DE CANDIDATOS AO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE BEZERROS - PE**

O Conselho Municipal de Direitos dos Idosos do Município de Bezerros, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Idoso (Art. 7º), pela Lei Municipal do Município de Bezerros nº. 979/2011 de 7 de abril de 2011 convoca Entidades e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito deste Município a pleitearem representatividade no Corpo Deliberativo nesse conselho, a fim de participarem ativamente neste colegiado, no biênio (02/2024 a 01/2026), dentro da Política Municipal de Assistência Social, direcionada especificamente às Políticas Públicas dos Direitos dos Idosos.

DA COMPOSIÇÃO:

O Conselho Municipal de Direitos dos Idosos deverá ser composto por representantes governamentais, representantes da sociedade civil e indicação da Câmara Municipal. O número de conselheiros será de 10 (dez), devendo ser mantida a paridade, de forma que a representatividade será distribuída da seguinte forma:

De acordo com a Lei Nº 979, de 07 de abril de 2011, no Art. 3º - O Conselho Municipal de Direitos dos Idosos, composto de forma paritária entre o poder Público Municipal e a Sociedade Civil, será constituído:

I — Por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

- Secretaria Municipal de Cidadania;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Administração e Inovação e
- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

II — Por um representante da Câmara Municipal dos Bezerros.

III — Por representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em

regular funcionamento há mais de 1 (um) ano, sendo eleitos para preenchimentos das seguintes vagas:

- a) 01 (um) representante sindicato e/ou associação de aposentados;
- b) 01 (um) representante de organização de grupos ou movimento de idoso devidamente legalizado e em atividade;
- c) 01 (um) representante de Credo Religioso, com Políticas explícitas e regulares de atendimento e promoções de idoso;
- d) 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanente de atendimento e promoção de idoso, sendo uma delas destinada a entidades de representação nacional e que atue no Município de Bezerros.

DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de caráter transitória, composta por componentes do CMDI, destinada a coordenar o processo eleitoral deste conselho, foi criada pela Resolução Nº 05 de junho de 2023.

DA INSCRIÇÃO:

A inscrição das Entidades ou Organizações da Sociedade Civil para participar do processo eleitoral para renovação do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Bezerros deverá ser realizada na Casa dos Conselhos, Rua Samuel Cunha, nº 04, Centro, fone: 3728-6729.

DO PRAZO:

A inscrição poderá ser feita das 8 às 13h, de segunda a sexta feira no período de 02/10/2023 a 18/10/2023.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição as Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar a seguinte documentação:

- I - Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em cartório;
- II - Cópia da ata da assembleia ou reunião que elegeu os seus representantes atuais;
- III - Cópia do estatuto e/ou regimento;
- IV - Termo de indicação do delegado e respectivo suplente que representará a entidade ou movimento social, subscrito pelo seu representante legal;
- V - Relatório de atividades exercidas nos últimos 02 (dois) anos; Documento de órgãos públicos que atestem a existência da entidade e do movimento social;
- VI - Documento de órgãos públicos que atestem a existência da entidade e do movimento social.
- VII - Cópia do CNPJ atualizado e ativo;
- VIII - As entidades que já estejam cadastradas neste Conselho estão dispensadas de apresentarem o item I e III, salvo se ocorreram modificações estatutárias e regimentais recentes, no âmbito dessas instituições.

DOS CANDIDATOS:

Poderão ser candidatos os representantes da Sociedade Civil organizada (associações de bairros/moradores, sindicatos pastorais, movimentos sociais, entre outros), para comporem a Chapa que concorrerá ao pleno do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos no município de Bezerros.

DOS ELEITORES:

Serão indicados pelo representante legal das organizações da Sociedade Civil inscritas para concorrer a este processo eleitoral

sendo um titular e um suplente, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, que apresentem no momento da votação o documento oficial com foto.

DA APURAÇÃO:

Os votos serão apurados pela comissão de acompanhamento de assessoramento do Processo Eleitoral e pelos fiscais das Entidades Organizadas, que poderão designar no máximo 01 (um) membro para tal função e terá início após o término do pleito eleitoral.

DO RESULTADO:

Deverá ser registrado na ATA específica deste ato jurídico e ser imediatamente divulgado nos meios de comunicação local e ser fixado nos órgãos Públicos Municipal para conhecimento de toda população, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o término do pleito.

DA HOMOLOGAÇÃO:

O resultado do pleito eleitoral do Conselho Municipal de Direitos dos Idosos, será homologado pelo Corpo Deliberativo do referido Colegiado, através de sessão solene de posse dos membros indicados pelas entidades eleitas, presidido pelo presidente do CMDI.

José Márcio da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos

—

RESOLUÇÃO CMDI Nº 006 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Aprovação do Edital Nº 001 de convocação de candidatas ao pleno do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Bezerros / PE.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DA CIDADE DE BEZERROS – ESTADO DE PERNAMBUCO, EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023 E REGISTRADA EM ATA, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL DE nº 1.180 de 20 de JANEIRO de 2016, Art. 3º PARÁGRAFO 3º CONFORME DETERMINA.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Aprovar por unanimidade de votos:

Art. 1º - A realização da eleição para a escolha de representantes da Sociedade Civil, ocorrerá em 30 de outubro de 2023, conforme permite dispositivo em Lei.

Art. 2º - Os representantes terão um mandato de dois anos (02/2024 a 01/2026), conforme o Art. 3º, parágrafo 3º da Lei Nº 979, de 07 de abril de 2011.

Art. 3º - Esta resolução deverá entrar em vigor a partir de sua aprovação pelo Pleno deste Conselho e revogam-se as disposições em contrário.

José Márcio da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos

—

**DIVULGAÇÃO: Prefeitura Municipal de Bezerros -
Secretaria de Governo - Gerência de Imprensa e
Comunicação Institucional. Centro Administrativo -
Praça Duque de Caxias, S/N, Centro.
CEP 55.660-000 - Bezerros/PE
Editor chefe: Gabriel Galvão
www.bezerros.pe.gov.br**